

LEI Nº.: 2.043/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE – LAGOA SANTA – MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a *Irmandade do Santíssimo Sacramento da Paróquia de Nossa Senhora da Saúde* – Lagoa Santa – MG, instalada no Salão Paroquial, na Praça Dr. Lund, nº 160 , neste município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL